



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

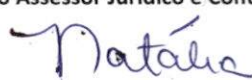
Nova Olímpia-MT

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE: AO CONTRATO Nº 047/2024/PMNO, SOB A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024/PMNO.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT, E A EMPRESA ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE, inscrita no CNPJ SOB O Nº 23.203.041/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EFETIVAÇÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PNAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Aos três dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de aditivo, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson De Almeida, N.º 259 s, Jardim ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Ari Candido Batista**, brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 141.xxx-54 SSP/MT e do CPF: 345.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na Avenida Olacyr de Moraes, S/N, Bairro Jardim Ouro verde , CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE**, inscrita no CNPJ: **23.203.041/0001-80**, com sede na rua Quatro, nº 201, Bairro: Jardim Imperial, no Município de Barra do Bugres-MT , CEP: 78.390-000 telefone: (65)999527477, e-mail: adrianaedna@hotmail.com , neste ato representado pela Senhora Adriana Edna Duarte

O presente termo de Prorrogação de Prazo, foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Soares Leite, portadora da cédula de identidade nº 079XXXX6 SESP MT e inscrita no CPF nº 523.XXX.XXX-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EFETIVAÇÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PNAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024/PMNO, decorrente da modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2024/PMNO, **sujeitando-se as Normas do Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto consiste em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA EFETIVAÇÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PNAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO

2.1. Exponho a necessidade de aditamento de prazo, pelo elevado progresso econômico e social do município, que requer atenção do setor público para garantir o seu desenvolvimento. Para isso, tem que buscar a qualidade de vida da população de residentes e de imigrantes que vem auxiliar nesse processo. Sabemos que a permanência da população no município, também é determinada pelos serviços que ela oferece. A demanda por esse serviço é continua e crescente, por isso a parceria deve vir no sentido de enriquecer os trabalhos já realizados e possibilitar que esse crescimento encontre sustentação no trabalho desenvolvido pela administração (conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 10 (dez) meses a partir de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de novembro de 2025.

O presente termo de Prorrogação de Prazo, foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Em conformidade com a Cláusula decima sexta - da Vigência Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

07.070.0.2.08.244.0025.2191.3.3.90.39.00.00.1660000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 047/2024/PMNO, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos sites oficiais, consoante ao que dispõe o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

NOVA OLIMPIA – MT, de 03 de fevereiro de 2025.

O presente termo de Prorrogação de Prazo, foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Natalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ARI CÂNDIDO BASTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE

CNPJ: 23.203.041/0001-80

CONTRATADA

SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

NATALIA ALVES DA SILVA

CPF: 021.XXX.XXX-13

FISCAL

NELSON ALVES

PORTARIA 02/2021

CONTROLADOR INTERNO

PEDRO ROSA NETO

OAB: 9823

ASSESSOR JURIDICO